



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

EDITAL Nº 01/2021

MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO, Prefeito do Município de Marapoama, Estado de São Paulo, torna público que realizará, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, do Decreto nº 40/2006, alterado pelos Decretos nº 87/2015 e 201/2020, Decreto nº 202/2020, Lei Complementar nº 026/2018, alterada pela Lei Complementar nº 32/2020, a abertura de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado, para atender as necessidades temporárias e excepcionais dos Setores da Educação, Administração e Obras Públicas/Serviços Municipais de acordo com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, com a supervisão da Comissão de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, especialmente nomeada através da Portaria Municipal nº 017/2021, para acompanhamento do referido certame. O Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal, vigentes e pertinentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A organização, aplicação e correção do Processo Seletivo serão de responsabilidade da empresa Integra Concursos e Consultoria.

1.2 As provas serão aplicadas no Município de MARAPOAMA/SP. Caso necessário, outro município poderá ser selecionado como local de aplicação das provas, se eventualmente o número de inscritos supere a capacidade de realização no município em questão.

2. DA FUNÇÃO

2.1 O PROCESSO SELETIVO destina-se à contratação temporária por tempo determinado para as funções abaixo discriminadas para as vagas que surgirem durante o prazo de validade do PROCESSO SELETIVO, que será de 1 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período, à critério da administração, respeitando-se a ordem de classificação.

2.2 Os cargos; vagas estimadas; jornada semanal; vencimentos; requisitos; provas e o valor da inscrição, são os estabelecidos na tabela que segue:

2.3 As atribuições são as constantes do Anexo I do presente Edital.

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VAGAS	JORNADA MÁXIMA DE TRABALHO	VENCIMENTOS (R\$)	REQUISITOS	PROVAS	VALOR DA INSCRIÇÃO
01- Agente de Apoio Educacional	3 *(CR)	30 h/s	2.148,00	Ensino Superior Completo em qualquer área.	Objetiva	R\$ 70,00
02- Agente de Educação Infantil	8 *(CR)	40 h/s	1.260,00	Nível Médio completo	Objetiva	R\$ 50,00
03- Ajudante de Jardineiro	1	40 h/s	1.648,31	Ensino Fundamental I incompleto	Objetiva	R\$ 40,00
04- Ajudante Geral	4	40 h/s	1.436,15	Ensino Fundamental I incompleto	Objetiva	R\$ 40,00
05- Auxiliar de Serviços Gerais	1	40 h/s	1.537,18	Ensino Fundamental I incompleto	Objetiva	R\$ 40,00
06- Coletor de Lixo	1	40 h/s	1.436,15	Ensino Fundamental I incompleto	Objetiva	R\$ 40,00



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

07- Coveiro	1	40 h/s	1.537,18	Alfabetizado sem ter frequentado escola regular	Objetiva	R\$ 40,00
08- Engenheiro Civil	1	20 h/s	2.215,65	Ensino Superior em Engenharia Civil, e Registro Profissional no Órgão Competente	Objetiva	R\$ 70,00
09- Fiscal de Serviços Gerais	1	40 h/s	2.591,51	Ensino Fundamental I incompleto	Objetiva	R\$ 40,00
10- Monitor de Cultura do Movimento	2 *(CR)	15 h/s	15,95 h/aula	Licenciatura Plena em Educação Física e Registro Profissional no CREFI	Objetiva	R\$ 70,00
11- Monitor de Experiências Matemáticas	1 *(CR)	15 h/s	14,43 h/aula	Licenciatura Plena em Pedagogia	Objetiva	R\$ 70,00
12- Monitor de Informática	3 *(CR)	15 h/s	14,43 h/aula	Nível Médio completo e Curso Técnico na área	Objetiva	R\$ 50,00
13- Monitor de Leitura e Produção de Texto	1 *(CR)	15 h/s	14,43 h/aula	Licenciatura Plena em Pedagogia	Objetiva	R\$ 70,00
14- Monitor de Linguagens Artísticas/Artesanais	1 *(CR)	15 h/s	14,43 h/aula	Licenciatura Plena em Pedagogia	Objetiva	R\$ 70,00
15- Monitor de Orientação para Estudo	4 *(CR)	15 h/s	14,43 h/aula	Licenciatura Plena em Pedagogia	Objetiva	R\$ 70,00
16- Professor de Educação Básica I – Apoio	8 *(CR)	25 h/s	14,43 h/aula	Licenciatura Plena em Pedagogia	Objetiva + Título (Título específico da área)	R\$ 70,00
17- Professor PEB I – Ensino Fundamental I	8 *(CR)	30 h/s	14,43 h/aula	Licenciatura Plena em Pedagogia	Objetiva + Título (Título específico da área)	R\$ 70,00
18- Professor PEB I – Ensino Fundamental I (PSICOPEDAGOGO)	1 *(CR)	30 h/s	15,95 h/aula	Licenciatura Plena em Pedagogia, Pós-graduação em PSICOPEDAGOGIA	Objetiva + Título (Título	R\$ 70,00



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

				institucional	específico da área)	
19- Professor PEB II – Educação Física	1 *(CR)	30 h/s	15,95 h/aula	Licenciatura Plena em Educação Física e Registro Profissional no CREFI	Objetiva + Título (Título específico da área)	R\$ 70,00

*(CR) Cadastro Reserva de acordo com a necessidade da Coord. Municipal de Educação/vagas estimadas

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como em eventuais alterações e às condições previstas em Lei, sobre os quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Processo Seletivo, divulgados na Internet, nos endereços eletrônicos citados neste edital, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipuladas neste edital e nos que forem publicados durante o período de validade do Processo Seletivo.

3.3 Para se inscrever, o candidato deverá atender às condições para preenchimento da função e comprovar, no ato da posse:

3.3.1. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiro, ou cidadão português a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972;

3.3.2. Atender às condições para preenchimento da função conforme disposto neste Edital.

3.3.3. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

3.3.4. Estar quite com as obrigações eleitorais;

3.3.5. Estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);

3.3.6. Possuir os requisitos exigidos para o exercício da função;

3.3.7. Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovada por avaliação médica; e

3.3.8. Não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público).

3.4 As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no site www.integraconcursos.com.br, no período de **23 de janeiro de 2021 até às 23h59min do dia 08 de fevereiro de 2021**, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:

- Acessar o site www.integraconcursos.com.br ;
- Localizar, no site, o “link” correlato a este Processo Seletivo;
- Ler, na íntegra e atentamente, este Edital;
- Preencher, total e corretamente, a ficha de cadastro;
- Confirmar os dados cadastrados e selecionar a vaga desejada;
- Transmitir os dados da inscrição, clicando no botão “Continuar”.
- Na sequência, imprima o Boleto Bancário para pagamento e recolha o valor correspondente em qualquer agência bancária, correspondente bancário autorizado ou lotérica. **Não serão aceitos recolhimentos em caixas eletrônicos, postos bancários, transferências e por agendamento.**



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

- h. O recolhimento do boleto deverá ser feito até o primeiro dia útil após a data da inscrição, entendendo-se como "não úteis", exclusivamente, os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada e recebida. O candidato que não efetuar o recolhimento poderá solicitar segunda via do boleto bancário na área do candidato até a data limite das inscrições.
- i. **A INTEGRA CONCURSOS E CONSULTORIA** não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.
- j. A inscrição paga por meio de cheque somente será considerada após a respectiva compensação.
- k. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período das inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.
- l. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado, exceto se o Processo Seletivo não se realizar.
- m. **A INTEGRA CONCURSOS E CONSULTORIA** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPOAMA/SP** não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- n. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão e pelas informações prestadas na ficha, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas. A afirmação falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, impedindo sua contratação.
- o. Efetivada a inscrição, não será permitida alteração da função apontada na ficha de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
- p. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site www.integraconcursos.com.br, na página deste Processo Seletivo, na área do candidato.
- q. Caso seja detectada como inscrição não efetivada ou falta de informação, o candidato deverá entrar em contato por meio do link "Fale conosco" no site www.integraconcursos.com.br, para verificar o ocorrido.
- r. O candidato com deficiência que desejar participar das vagas reservadas deverá observar e cumprir o Capítulo 4 deste Edital.

4. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição para o emprego em Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência, conforme artigo 37 da Constituição Federal e Lei Nº 7.853/1989.

4.1.1 Considerem-se pessoa com deficiência, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

4.2 Em obediência ao disposto no Decreto 9.508/2018, que regulamenta a Lei 13.146/2015, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada emprego, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Processo Seletivo.

4.3 O candidato – antes de se inscrever – deverá verificar se as atribuições do emprego especificadas no Anexo I deste Edital são compatíveis com a(s) sua(s) deficiência(s).

4.4 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/1999, particularmente, em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.5 Para concorrer como candidato com deficiência, o candidato deverá, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição e dentro do período de inscrição:



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

- a. Especificar – na ficha de inscrição – o tipo de deficiência que possui, observado o disposto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20.12.1999;
- b. Se necessitar de condições especiais para a realização da prova objetiva, solicitar – em Condições Especiais – os recursos necessários para sua realização, a solicitação deverá ser feita com justificativa devidamente acompanhada de parecer emitido por especialista da área da(s) deficiência(s);
- c. Encaminhar através da área do candidato - laudo médico (cópia simples ou autenticada), atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID– Dentro do período de inscrição.
- d. A solicitação de tempo adicional deverá ser feita com justificativa devidamente acompanhada de parecer emitido por especialista da área da(s) deficiência(s).
- e. O candidato com deficiência visual deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, o tipo de prova especial de que necessitará.
- f. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem leitor será oferecido um fiscal designado para tal finalidade e suas respostas serão transcritas para a folha de respostas original pelo fiscal.
- g. Os referidos candidatos poderão levar para o dia da aplicação da prova soroban.
- h. Aos candidatos com deficiência visual (baixa visão) que pedirem prova especial ampliada serão oferecidas provas confeccionadas de acordo com o solicitado no ato de sua inscrição.
- i. O candidato deverá indicar, no momento da inscrição, o tamanho da fonte de sua prova ampliada.
- j. O candidato com deficiência auditiva deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de autorização para utilização de aparelho auricular.
- k. O candidato com deficiência física deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:
 - a. Mobiliário adequado e qual adaptação;
 - b. Auxílio no manuseio da prova e transcrição de respostas.
- l. O candidato que, no ato da inscrição, não se declarar com deficiência ou aquele que se declarar e não atender ao solicitado nos itens 4.1. a 4.5. , deste Edital, não será considerado candidato com deficiência para fins deste Concurso Público, não terá as condições especiais atendidas e não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- m. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista especial de candidatos com deficiência.
- n. Ao ser convocado, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pelo Município, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do emprego. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.
- o. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica.
- p. Não ocorrendo inscrição neste Processo Seletivo ou aprovação de candidatos com deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Definitiva Geral.

5. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

5.1 O Processo Seletivo será de Prova Objetiva de caráter eliminatório e classificatório para todos os empregos e Prova de Títulos para: Professor de Educação Básica I – Apoio; Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental I, Professor PEB I – Ensino Fundamental I (Psicopedagogo) e Professor PEB II – Educação Física.

5.2 As provas objetivas (escritas) serão realizadas no dia **7 de março de 2021**, os locais de provas serão divulgados por meio de Edital próprio de convocação e que será afixado no local de costume da Prefeitura Municipal de MARA-



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

POAMA/SP, por meio de jornal com circulação regional “O Regional” e no site www.marapoama.sp.gov.br e www.integraconcursos.com.br, conforme Cronograma no Anexo III deste edital.

5.3 Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, com fundamento no item **1.1.1**, a **INTEGRA CONCURSOS E CONSULTORIA** e o **Município** poderão alterar horários das provas, locais ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais e por meio do site da Prefeitura Municipal de MARAPOAMA/SP e da empresa organizadora.

5.4 A Prova Objetiva conterà 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas (A, B, C, D), para cada uma delas, tendo para cada questão uma única alternativa correta, valendo 4,00 (quatro) pontos cada questão, totalizando 100 pontos, em atenção ao Conteúdo Programático (ANEXO II).

5.5 A duração da prova será de 2h30min (duas horas e trinta minutos), já incluído o tempo para o preenchimento da Folha de Respostas, com início e término a ser oportunamente divulgado por ocasião da publicação do Edital de Convocação para as Provas, segundo o Cronograma previsto no ANEXO III.

5.6 O Local da aplicação da Prova será igualmente divulgado no Edital de Convocação, sendo os candidatos responsáveis por acompanhar as publicações, o candidato que comparecer após o horário será automaticamente DESCLASSIFICADO do Processo Seletivo.

5.7 O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima sugerida de 30min (trinta minutos), munido de caneta esferográfica azul ou preta transparente, lápis preto e borracha e **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS COM FOTO NO ORIGINAL**:

- Cédula de Identidade RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97;
- Passaporte.

5.8 Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do Processo Seletivo: qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, tablets, mp3 player, notebook, palmtop, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.

5.8.1. O candidato, que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico, deverá antes do início da prova:

- a. desligá-lo;
- b. retirar sua bateria (se possível);
- c. acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pela INTEGRA CONCURSOS E CONSULTORIA, antes do início da prova, devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, embaixo da carteira, durante todo o tempo de realização da prova;
- d. esse material deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato no local de prova, dentro dessa embalagem, que deverá também permanecer lacrada até a saída do candidato do prédio de aplicação da prova;
- e. os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e lacrados, bem como com seus alarmes desabilitados, até a saída do candidato do prédio de aplicação da prova.

5.9 Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular (que deve ser desligado sendo **ELIMINADO** o candidato que não desligar seu celular e o mesmo tocar durante a aplicação da prova), serão colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá se sentar. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que for flagrado na sala de provas portando qualquer dos pertences acima será **excluído** do Processo Seletivo.



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

5.10 Após adentrar na sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Processo Seletivo.

5.11 O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 (uma) hora do horário previsto para o início das mesmas, devendo entregar ao Fiscal da Sala a respectiva folha de respostas ASSINADA, podendo levar seu caderno de questões. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão por erro do candidato.

5.12 Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.

5.13 Reserva-se ao Coordenador do Processo Seletivo e aos Fiscais designados pela empresa **INTEGRA CONCURSOS E CONSULTORIA**, o direito de excluir da sala e eliminar do restante da prova, o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

5.14 Ao final das provas, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de assinar o lacre do envelope das folhas de respostas juntamente com o Fiscal e Coordenador, sendo liberados quando todos(as) tiverem concluído.

5.15 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais serão afixados também nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de MARAPOAMA/SP, no site oficial da Prefeitura www.marapoama.sp.gov.br, bem como no site da empresa organizadora www.integraconcursos.com.br e no Jornal “O Regional”.

5.16 É de inteira responsabilidade do candidato manter atualizado seu endereço.

6. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E NÚMERO DE QUESTÕES

NÍVEL FUNDAMENTAL I INCOMPLETO/ALFABETIZADO

PARA: Ajudante Geral; Ajudante de Jardineiro; Auxiliar de Serviços Gerais; Coletor de Lixo; Coveiro; Fiscal de Serviços Gerais

LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	LEGISLAÇÃO MUNICIPAL	TOTAL
10	10	05	25

NÍVEL MÉDIO COMPLETO/TÉCNICO - NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

PARA: Agente de Apoio Educacional; Agente de Educação Infantil; Engenheiro Civil; Monitor da Cultura do Movimento; Monitor de Experiências Matemáticas; Monitor de Informática; Monitor de Leitura e Produção de Textos; Monitor de Linguagens Artísticas/Artesanais; Monitor de Orientação para Estudos; Professor de Educação Básica I Apoio; Professor de Educação Básica I; Professor de Educação Básica I (Psicopedagogo); Professor de Educação Básica II - Educação Física

CONHEIMENTO ESPECÍFICO	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	LEGISLAÇÃO MUNICIPAL	TOTAL
10	05	05	05	25

6.1 As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos são as constantes no Anexo II do presente Edital.

7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

7.1 A prova objetiva têm data prevista para sua realização no dia **07 de março de 2021, PERÍODO DA MANHÃ PARA AS FUNÇÕES:** Agente de Apoio Educacional; Ajudante de Jardineiro; Auxiliar de Serviços Gerais; Coletor de Lixo; Engenheiro Civil; Monitor da Cultura do Movimento; Monitor de Experiências Matemáticas; Monitor de Leitura e



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

Produção de Textos; Monitor de Linguagens Artísticas/Artesanais; Monitor de Orientação para Estudos; Monitor de Informática e **NO PERÍODO DA TARDE PARA AS FUNÇÕES**: Agente de Educação Infantil; Ajudante Geral; Coveiro; Fiscal de Serviços Gerais; Professor de Educação Básica I – Apoio; Professor PEB I - Ensino Fundamental I; Professor de Educação Básica I (Psicopedagogo) e Professor de Educação Básica II - Educação Física, devendo o candidato observar, total e atentamente, o disposto nos itens e subitens deste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

7.2 A confirmação da data e do horário e as informações sobre o local e sala para a realização da prova deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado na imprensa escrita e eletrônica do Município MARAPOAMA e no site www.integraconcursos.com.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

7.3 Nos 5(cinco) dias que antecederem à data prevista para a realização da prova, o candidato poderá:

- a) consultar o site www.integraconcursos.com.br ou
- b) entrar na área do candidato para confirmar a data e local da prova.

7.4 Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de convocação, esse deverá acessar o link “Fale conosco”, no site www.integraconcursos.com.br, relatando o ocorrido.

7.4.1. Ocorrendo o caso previsto no item **7.4**, deste Edital, poderá o candidato participar deste Processo Seletivo e realizar a prova objetiva se apresentar o respectivo comprovante de pagamento da taxa de inscrição, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no respectivo dia dessa(s) prova(s), formulário específico.

7.4.2. A inclusão de que trata o item **7.4.1**, deste Edital, será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

7.4.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

7.5 Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido para realização da prova. O horário de início efetivo da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

7.5.1. O candidato deverá observar, total e atentamente, os termos das instruções contidas na folha de respostas, na capa do caderno de questões da prova objetiva, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

7.5.2. Após o término do respectivo prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão objetiva ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.

7.5.3. Ao final da prova objetiva, o candidato deverá entregar ao fiscal da sala a folha de respostas **ASSINADA**, que será o único documento válido para a correção da prova.

8. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

8.1 A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

8.2 A nota da prova objetiva será obtida com a aplicação da fórmula abaixo:

$$NPO = \frac{100}{TQP} \times NAP$$

TQP

ONDE:

NPO = Nota da prova objetiva

TQP = Total de questões da prova



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

NAP = Número de acertos na prova.

8.3 O candidato que não auferir, no mínimo, 30 %(trinta) do total de pontos prova objetiva, será desclassificado do Processo Seletivo.

8.4. A prova de títulos será pontuada conforme item 10.1 e os pontos somados a nota da prova objetiva do candidato.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Em todas as fases na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

- Idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada, sendo considerada para este fim, a data de realização da prova;
- Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos (quando houver);
- Maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa.
- Maior número de acertos na prova de Matemática
- Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados os critérios acima, o desempate se dará por meio do maior número de filhos menores de idade.

10. DOS TÍTULOS

10.1 Concorrerão à PONTUAÇÃO DE TÍTULOS apenas os candidatos inscritos para os cargos de: Professor de Educação Básica I – Apoio; Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental I, Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental I (Psicopedagogo) e Professor PEB II – Educação Física, sendo atribuídos os seguintes pontos:

TÍTULOS	COMPROVANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
STRICTU SENSU Título de Doutor correspondente ao campo de atuação (na área a que concorre)	Cópia simples do Diploma devidamente registrado ou Ata da apresentação da defesa de tese, ou certificado de conclusão de curso expedido por instituição oficial, em papel timbrado da instituição, contendo data, assinatura e nome do responsável pelo documento.	5,0	5,0
STRICTU SENSU Título de Mestre correspondente ao campo de atuação (na área a que concorre)	Cópia simples do Diploma devidamente registrado ou Ata da apresentação da dissertação de mestrado, ou declaração/certificado de conclusão de curso expedido por instituição oficial, em papel timbrado da Instituição, contendo data, assinatura e nome do responsável pelo documento.	3,0	3,0
LATO SENSU Título de Pós-graduação correspondente ao campo de atuação (na área a que concorre)	Cópia simples do Diploma ou Certificado de pós-graduação ou especialização devidamente registrado pelo órgão expedidor, impresso em papel timbrado da Instituição, contendo data, assinatura e nome do responsável pelo documento, com carga horária igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta horas).	1,0	2,0

10.2. A entrega de documentos relativos a títulos não é obrigatória, não sendo, portanto, motivo para exclusão do Processo Seletivo.



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

- 10.3.** O(s) título(s) deverão ser anexados na ÁREA DO CANDIDATO durante o período de inscrições.
- 10.4.** Para o envio dos títulos/documentos o candidato deverá seguir as seguintes orientações:
- acessar o site da www.integraconcursos.com.br ;
 - fazer o login, inserindo o CPF e senha, para acessar “Área do Candidato”;
 - localizar o Processo Seletivo da Prefeitura de Marapoama;
 - acessar o link “Envio de Títulos” – anexar e enviar as imagens dos documentos correspondentes para análise com a extensão “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg” com até 500 KB de tamanho, por documento;
 - no “campo” denominado “Doutorado”: enviar somente e unicamente o(s) arquivos(s), devidamente identificado(s), contendo os títulos/documentos que correspondam a esse tipo de título, ou seja, “Doutorado”;
 - no “campo” denominado “Mestrado”: enviar somente e unicamente o(s) arquivos(s), devidamente identificado(s), contendo os títulos/documentos que correspondam a esse tipo de título, ou seja, “Mestrado”;
 - no “campo” denominado “Pós Graduação”: enviar somente e unicamente o(s) arquivos(s), devidamente identificado(s), contendo os títulos/documentos que correspondam a esse tipo de título, ou seja, “pós-graduação lato sensu em nível de especialização”;
 - cada documento, em seu respectivo arquivo, deverá ser enviado uma única vez;
 - o candidato inscrito em mais de um cargo deverá enviar títulos para cada cargo que estiver inscrito.
- 10.5.** Não será(ão) considerado(s)/avaliado(s) o(s) documento(s):
- encaminhado(s) fora da forma estipulada neste Edital;
 - encaminhado(s) fora do prazo estipulado neste Edital;
 - ilegível(is) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido;
 - que não atenda(m) as normas previstas no Edital do presente Processo Seletivo;
 - que não pertencem ao candidato(a);
 - enviados pelos correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas que não a especificada neste Edital.
- 10.6.** Os documentos referentes à titulação, enviados conforme especificado neste Capítulo, serão analisados pela banca examinadora e terão publicação específica no site oficial da Prefeitura Municipal e Integra Concursos e Consultoria , na “Área do Candidato”, informando a pontuação obtida pelo candidato, caso o(s) título(s) seja(m) deferido(s).
- 10.7.** A avaliação dos títulos estará sob a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPOAMA e da INTEGRA CONCURSOS E CONSULTORIA.
- 10.8.** A entrega de títulos é de inteira responsabilidade do candidato, e os documentos deverão ser entregues **EXCLUSIVAMENTE** no local especificado no item 10.4.
- 10.9.** Não serão aceitos e/ou validados os documentos de Títulos nas Seguintes Condições:
- Que sejam protocolos dos documentos.
 - Que não sejam documentos na área a que concorre.
- 10.10.** Sob nenhuma hipótese serão aceitos documentos fora da data e do período estipulado neste edital. Não serão aceitas substituições de documentos posteriores à data fixada, bem como títulos que não constem dos itens apresentados neste capítulo.
- 10.11.** Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do processo seletivo.
- 10.12.** Nenhum título de Graduação e Título que seja pré-requisito para o emprego será pontuado.
- 10.13.** Os Diplomas ou Certificados de conclusão de cursos expedidos em língua estrangeira, somente serão considerados se devidamente traduzidos e revalidados por Instituição competente, na forma da legislação vigente.



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

11. DOS RECURSOS

11.1 O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados do 1º dia útil imediatamente seguinte ao fato que lhe deu origem.

11.2 Para recorrer o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.integraconcursos.com.br e ir até a “Área do Candidato” – “Recursos” – e preencher *on-line* o formulário de recurso e enviá-lo via internet, seguindo as instruções nele contidas.

11.2.1. Quando o recurso se referir ao gabarito, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 1(um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

11.2.2. A matéria do recurso será restrita à alegação de irregularidade insanável ou de preterição de formalidade essencial e não terá efeito suspensivo.

11.3 Será liminarmente indeferido:

a) o recurso interposto em desacordo com os ditames deste Edital ou o que não atender às instruções constantes do link “Recursos” na página específica deste Processo Seletivo;

b) o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital;

c) o recurso que não apresentar fundamentação e embasamento.

11.4. Todos os recursos deverão ser interpostos nas datas constantes do ANEXO III.

11.5. Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax ou via eletrônica. A interposição deverá ser feita diretamente no *site*. Contendo nome do candidato, RG, número de inscrição, cargo para o qual se inscreveu e as razões recursais.

11.6 Caberá recurso à **INTEGRA CONCURSOS E CONSULTORIA**, em face do gabarito e/ou contra o conteúdo da prova, no tocante a erro material ou de teor das questões.

11.7 Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo o caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias. Caberá a **INTEGRA CONCURSOS E CONSULTORIA** decidir sobre a anulação de questões julgadas irregulares.

11.8 Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

11.9 Recursos **não fundamentados** ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

11.10 O gabarito oficial será disponibilizado no *site* www.integraconcursos.com.br, após às 16h da segunda feira subsequente à data da aplicação da prova.

11.11. A decisão do deferimento ou do indeferimento do recurso será dada a conhecer aos candidatos por meio do *site* www.integraconcursos.com.br, na área do candidato.

11.12 A interposição de recurso não impede o regular andamento do cronograma deste Processo Seletivo.

11.13 Não será reconhecido como recurso:

11.13.1. O interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital;

11.13.2. O que não atenda às instruções constantes do *link* “recursos” na página específica deste Processo Seletivo;

11.13.3. O interposto por meio de fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto neste Edital;

11.13.4. O que não contenha fundamentação e embasamento.

11.14 Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

11.15 A banca examinadora constitui última instância para análise do recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.16 No caso de recurso em pendência à época da realização de algumas das etapas do Processo Seletivo, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte, se for o caso.



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

12. DA CONTRATAÇÃO E DA ATRIBUIÇÃO

12.1. Caberá ao Prefeito do Município de Marapoama - SP a homologação deste Processo Seletivo.

12.2. A aprovação no Processo Seletivo não gera o direito à contratação, que dependerá da conveniência e oportunidade da Administração Municipal, sendo que alguns cargos serão convocados mediante a volta das aulas presenciais.

12.3. Para efeito da contratação, a habilitação do candidato fica condicionada classificação na avaliação do Processo Seletivo, apresentação do exame admissional e comprovação da habilitação para o exercício da função.

12.4. Os candidatos serão contratados pelo Regime Celetista, com recolhimento previdenciário para o Regime Geral e nos termos das demais Legislações Municipais de Marapoama-SP.

12.5. A admissão será precedida de convocação a ser divulgada por meio de Edital de Convocação na imprensa escrita (Jornal O Regional) e eletrônica do município de Marapoama/SP - www.marapoama.sp.gov.br, e para os cargos do Setor da Educação, a convocação para as atribuições, será divulgada por Decreto no site do Município (www.marapoama.sp.gov.br). AS CONVOCAÇÕES ficarão afixadas no Paço Municipal, o candidato que não comparecer na data e horário das mesmas será dado como desistente.

12.6. A convocação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Marapoama.

12.7. Por ocasião da admissão, o candidato deverá:

- a. comprovar, que na data da admissão possui todos os requisitos exigidos para a respectiva função, conforme disposto no item 3.3., deste Edital;
- b. entregar declaração de que não acumula remuneração proveniente de cargo(s) público(s), conforme previsto na Constituição Federal;
- c. entregar outros documentos que a Prefeitura Municipal de Marapoama/SP julgar necessários.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

13.2 A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.

13.3 A INTEGRA CONCURSOS E CONSULTORIA, bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao processo.

13.4 Decorrido 180 (cento e oitenta) dias do resultado final do Processo Seletivo e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a fragmentação dos registros escritos para fins de reciclagem, mantendo-se, porém, em arquivo eletrônico cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.

13.5 O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

13.6 A validade do presente Processo Seletivo será de 1 (um) ano, contados a partir da data da homologação do referido Processo, podendo ser prorrogado por até igual período, a critério da Administração Municipal, dentro do qual a municipalidade poderá efetuar contratação em caso de disponibilidade de vagas, respeitando sempre a ordem classificatória, dentro das possibilidades orçamentárias, desde que autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal de Marapoama.

13.7 Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pelo Município e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.

13.8 EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS

Consistirá na avaliação das condições físicas e psicológicas indispensáveis para o exercício das funções inerentes ao emprego público, postulado pelo candidato, consistente em: - Exames médicos laboratoriais e ambulatoriais; Após



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

avaliações e pareceres médicos conclusivos, considerado o convocado APTO ao exercício de suas funções, poderá iniciar suas atividades.

13.9 Nos termos do artigo 37, § 10º, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.

13.10 Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da **INTEGRA CONCURSOS E CONSULTORIA** a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

13.11 Não obstante as penalidades cabíveis, a **INTEGRA CONCURSOS E CONSULTORIA** poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a prova do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.

13.12 Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e na Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pelo **Município** e a empresa **INTEGRA CONCURSOS E CONSULTORIA**.

13.13 A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Processo Seletivo.

13.14 Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes ao da data do presente Edital.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARAPOAMA/SP, 22 de janeiro de 2021.


MARCIO PERPÉTUO AUGUSTO
PREFEITO MUNICIPAL de MARAPOAMA- SP



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

ANEXO I

DAS ATRIBUIÇÕES

01- Agente de Apoio Educacional

Atuar na biblioteca da escola, laboratório de informática, Secretaria da Escola, apoiar pedagogicamente e onde se fizer necessário, atender a comunidade escolar e demais interessados, prestando informações e orientações; cumprir a escala de trabalho que lhe for previamente estabelecida; participar de eventos, cursos, reuniões, sempre que convocado, ou por iniciativa própria, desde que autorizado pela direção, visando ao aprimoramento profissional de sua função; realizar serviços auxiliares relativos à parte financeira, contábil, patrimonial e Prestação de Contas do estabelecimento; sempre que solicitado; executar trabalho de digitação; zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias; manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com alunos, com pais e com os demais segmentos da comunidade escolar; exercer as demais atribuições decorrentes do Regimento Escolar e aquelas que concernem à especificidade de sua função; cumprir e fazer cumprir o Regulamento de uso da biblioteca, assegurando organização e funcionamento; auxiliar na implementação dos projetos de leitura previstos na proposta pedagógica curricular do estabelecimento de ensino; auxiliar na organização do acervo de livros, revistas, gibis, vídeos, DVDs, entre outros, além de outras atividades correlatas e compatíveis com a função.

02- Agente de Educação Infantil

Acompanhar a entrada, saída, intervalo das aulas, frequência e ocorrências indisciplinares dos alunos; Acomodar os alunos nos recintos próprios para conversação e atividades de alfabetização; Acompanhar e supervisionar as refeições oferecidas para os alunos; Acompanhar as atividades na área livre da escola; Acompanhar e supervisionar o uso das instalações sanitárias; Orientar as crianças quanto às condições de higiene, auxiliando-as no banho, vestir, calçar, pentear e guardar seus pertences, para garantir seu bem estar; Orientar na organização ou na reorganização das salas e os materiais usados; Observar e orientar hábitos e condutas dos alunos; Orientar o aluno na atividade de bochecho fluorado, de acordo com critérios odontológicos determinados; Controlar os horários de repouso das crianças, preparando a cama, ajudando-as na troca da roupa, para assegurar o seu bem estar e saúde; Participar de reuniões técnicas com as coordenadoras e com as chefias; Respeitar o aluno como sujeito do processo educativo; Apoiar no transporte dos alunos, quando solicitado; Atender as convocações do Diretor ou da Coordenadoria Municipal de Educação; Trajar-se de acordo ao trabalho, e executar outras atividades correlatas e compatíveis com a função ou determinadas pelo superior imediato.

03- Ajudante de Jardineiro

Auxiliar nos serviços de jardinagem, aparando gramas, preparando a terra, plantando sementes e mudas, podando árvores, visando conservar, cultivar e embelezar canteiros em geral;
Efetuar limpeza e conservação de áreas verdes, praças, terrenos baldios, ruas e outros logradouros públicos, carpindo, limpando, lavando, varrendo, transportando entulhos, visando melhorar o aspecto do Município;
Zelar pela conservação das ferramentas, utensílios e equipamentos de trabalho, recolhendo-os e armazenando-os nos locais adequados;
Trajar-se de acordo ao trabalho; e,
Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

04. Ajudante Geral

Auxiliar nos serviços de armazenagem de materiais leves e pesados, tais como cal, cimento, areia, tijolos e outros, acondicionando-os em prateleiras ou pátios dos almoxarifados, para assegurar o estoque dos mesmos;
Auxiliar nos serviços de jardinagem, aparando gramas, preparando a terra, plantando sementes e mudas, podando árvores, visando conservar, cultivar e embelezar canteiros em geral;
Efetuar limpeza e conservação de áreas verdes, praças, terrenos baldios, ruas e outros logradouros públicos, carpindo, limpando, lavando, varrendo, transportando entulhos, visando melhorar o aspecto do Município;
Efetuar limpeza e conservação nos cemitérios e nos jazigos, bem como auxilia na preparação de sepulturas, abrin-



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

do e fechando covas, para permitir o sepultamento dos cadáveres;
Auxiliar o motorista nas atividades de carregamento, descarregamento e entrega de materiais e mercadorias, valendo-se de esforço físico e/ou outros recursos, visando contribuir para a execução dos trabalhos;
Auxiliar na preparação de rua para a execução de serviços de pavimentação, compactando o solo, esparramando terra, pedra, para manter a conservação dos trechos desgastados ou na abertura de novas vias;
Auxiliar nas instalações e manutenções elétricas, fornecendo materiais necessários e utilizando ferramentas manuais, para estruturar a parte geral das instalações;
Apreender animais soltos em vias públicas tais como cavalo, vaca, cachorros, cabritos, etc., lançando-os e conduzindo-os ao local apropriado, para evitar acidentes e garantir a saúde da população;
Auxiliar no assentamento de tubos de concreto, transportando-os e/ou segurando-os para garantir a correta instalação.
Zelar pela conservação das ferramentas, utensílios e equipamentos de trabalho, recolhendo-os e armazenando-os nos locais adequados;
Trajar-se de acordo ao trabalho; e,
Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

05- Auxiliar de Serviços Gerais

Zelar pela segurança das pessoas e do patrimônio, atentando para eventuais anormalidades, identificando avarias nas instalações, comunicando as ocorrências à chefia imediata;
Controlar e acompanhar a movimentação de pessoas, veículos e materiais, orientando e identificando visitantes;
Limpar, arrumar, organizar, vistoriar e abastecer as dependências do estabelecimento;
Coletar o lixo dos vários ambientes, dando-lhe o correto destino;
Controlar o estoque de material de limpeza, peças, lubrificantes e defensivos preenchendo solicitação de aquisição ou reposição;
Zelar pelos equipamentos e materiais sob sua responsabilidade, mantendo-os sempre em perfeitas condições de uso, higiene e segurança;
Trajar-se de acordo ao trabalho; e,
Executar ordens determinadas pelo superior imediato.

06- Coletor de Lixo

Percorrer os logradouros, seguindo roteiros preestabelecidos, recolhendo lixo, despejando-o em veículos especiais, contribuindo para a limpeza desses locais.
Recolher entulhos de construções colocados nas calçadas, transportando para os depósitos apropriados, para garantir a ordem e a limpeza das mesmas.
Zelar pela limpeza das áreas de lazer, parques e jardins, recolhendo o lixo amontoado ou acondicionado-o em latões, para manter os referidos locais em condições de higiene.
Trajar-se de acordo ao trabalho; e,
Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

07- Coveiro

Preparar a sepultura, escavando a terra e escorando as paredes da abertura ou retirando a lápide e limpando o interior das covas ou túmulos já existentes, para permitir o sepultamento.
Colocar o caixão na sepultura, manipulando as cordas de sustentação, para facilitar seu posicionamento na mesma.
Efetuar o fechamento da sepultura, recobrando-a com terra e cal ou fixando uma laje, para assegurar a inviolabilidade do túmulo.
Executar tarefas de capinação, varrição, remoção de lixo, limpeza e desinfecção do velório, colaborando para a manutenção da ordem e limpeza do cemitério.
Zelar pelo uso adequado e conservação dos materiais e ferramentas de trabalho, limpando-os e guardando-os em



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

lugar apropriado, para mantê-los em condições de uso.

Trajar-se de acordo ao trabalho; e,

Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

08- Engenheiro Civil

Elaborar projeto de construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos de qualidades de materiais, equipamentos e mão de obra necessária e efetuando um cálculo aproximado dos custos, para submeter à apreciação.

Supervisionar e fiscalizar obras, serviços de terraplanagem, projetos de locação, projetos de obras viárias, observando o cumprimento das especificações técnicas exigidas, para assegurar os padrões de qualidade e segurança.

Proceder a uma avaliação geral das condições requeridas para a obra, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível, para determinar o local mais apropriado para a construção.

Calcular os esforços e deformações previstas na obra projetada ou que afetem a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, para apurar a natureza e especificação dos materiais que devem ser utilizados na construção.

Elaborar relatórios, registrando os trabalhos executados, as vistorias realizadas e as alterações ocorridas em relação aos projetos aprovados.

Trajar-se de acordo ao trabalho; e,

Executa tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

09- Fiscal de Serviços Gerais

Fiscalizar e auxiliar nos serviços em diversas áreas da organização, exercendo tarefas de natureza operacional em obras públicas, conservação de cemitérios e manutenção dos próprios municipais e outras atividades.

Zelar pela conservação das ferramentas, utensílios e equipamentos de trabalho, recolhendo-os e armazenando-os nos locais adequados.

Trajar-se de acordo ao trabalho.

Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

10- Monitor de Cultura do Movimento

Auxiliar na programação, planejamento das atividades recreativas, nas diversas faixas etárias (Infantil e Fundamental I); Propor projetos para dinamização das programações respeitando as diretrizes institucionais; Executar as programações recreativas conforme planejadas; Possuir capacidade de criação em relação ao desenvolvimento de atividades observando o mapa estratégico institucional; Integrar suas atividades com outras áreas, além de outras atividades correlatas e compatíveis com a função.

11- Monitor de Experiências Matemáticas

Planejar e ministrar aulas de matemática, contribuindo para a melhoria da qualidade da educação básica, potencializando o ensino e a aprendizagem dos alunos entre teoria e prática através de jogos, oficinas de resolução de problemas, geometria, participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico, elaborar e cumprir seu Plano de trabalho docente.

As atividades deverão ser propostas em diferentes contextos, apresentando, tanto quanto possível, caráter lúdico e desafiador.; executar e manter atualizado os registros relativos a suas atividades específicas, além de outras atividades correlatas e compatíveis com a função.

12- Monitor de Informática

Ministrar aulas de informática educacional e desenvolver o aprendizado dos alunos através da tecnologia da informação; supervisionar a utilização de equipamentos de laboratórios e salas de aula; participar da elaboração do projeto Político-Pedagógico, elaborar e cumprir seu Plano de Trabalho docente; zelar pela aprendizagem dos alunos; cumprir os dias letivos e carga horária de efetivo trabalho, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; executar e manter atualizados os registros relativos às suas atividades específicas além de outras atividades correlatas e compatíveis com a função.



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

13- Monitor de Leitura e Produção de Texto

Planejar e ministrar aulas de leitura; realizando atividades juntamente com a biblioteca, visando o aprimoramento pedagógico através da leitura, projetos de teatro, interpretação, produção de textos, etc; participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, propostas, programas e políticas educacionais; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; executar e manter atualizados os registros relativos às suas atividades específicas, além de outras atividades correlatas e compatíveis com a função.

14- Monitor de Linguagens Artísticas/Artesanais

Planejar e ministrar aulas de artesanato; supervisionar a utilização de equipamentos de laboratórios e salas de aula; participar das atividades de capacitação de pessoal na sua área de atuação; participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, propostas, programas e políticas educacionais; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; executar e manter atualizados os registros relativos às suas atividades específicas, além de outras atividades correlatas e compatíveis com a função.

15- Monitor de Orientação para Estudo

Planejar e ministrar aulas de Tarefa; auxiliando os alunos na realização das atividades e tarefas; supervisionar a utilização de equipamentos de laboratórios e salas de aula; participar das atividades de capacitação de pessoal na sua área de atuação; participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, propostas, programas e políticas educacionais; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; executar e manter atualizados os registros relativos às suas atividades específicas, além de outras atividades correlatas e compatíveis com a função.

16- Professor de Educação Básica I – Apoio

Auxiliar na elaboração de atividades e materiais didático-pedagógicos, com base nos objetivos fixados pelas diretrizes legais e técnicas do Ensino Fundamental (do 1º ao 5º ano) e Infantil e a Filosofia Pedagógica adotadas pela Coordenadoria Municipal de Educação; auxiliar em atividades letivas transmitindo aos alunos, através de metodologias cientificamente aprovadas e de caráter inovador, os conhecimentos relacionados aos primeiros anos do Ensino Fundamental e Infantil, aplicando instrumentos de avaliação individuais, grupais e variados, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade de assimilação demonstrada pela classe, (nível de aprendizagem) com a finalidade de verificar o aproveitamento dos alunos; auxiliar alunos que necessitam de estratégias de recuperação e reforço para os alunos de menor rendimento escolar; auxiliar em atividades de planejamento, coletar dados, elaborar boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação direta e indireta do comportamento e do desempenho dos alunos, anotando as atividades com a finalidade precípua de manter os registros atualizados de forma a permitir a realização da avaliação global, mantendo um fluxo de informações educacionais em tempo real junto à gestão da escola, aos pais, alunos e outros profissionais ligados a área de desempenho escolar; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao alcance dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem; manter-se trajado de acordo com o trabalho e executar outras tarefas estabelecidas pelo superior imediato.

17- Professor PEB I – Ensino Fundamental I

Planejar e elaborar planos de aula, selecionando os assuntos, materiais e equipamentos didático-pedagógicos, com base nos objetivos fixados pelas diretrizes legais e técnicas do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano e a Filosofia Pedagógica adotadas pela Coordenadoria Municipal de Educação; participar da elaboração da proposta pedagógica da unidade escolar; ministrar aulas transmitindo aos alunos, através de metodologias cientificamente aprovadas e de caráter inovador, os conhecimentos relacionados aos primeiros anos do Ensino Fundamental, aplicando instrumentos de avaliação individuais, grupais e variados, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade de assimilação demonstrada pela classe, (nível de aprendizagem) com a finalidade de verificar o aproveitamento dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação e reforço para os alunos de menor rendimento escolar; planejar, coletar dados, elaborar boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação direta e indireta do comportamento e do desempenho dos alunos, anotando as atividades com a finalidade precí-



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

pua de manter os registros atualizados de forma a permitir a realização da avaliação global, mantendo um fluxo de informações educacionais em tempo real junto à gestão da escola, aos pais, alunos e outros profissionais ligados a área de desempenho escolar; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao alcance dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem; manter-se trajado de acordo com o trabalho e executar outras tarefas estabelecidas pelo superior imediato.

18- Professor PEB I – Ensino Fundamental I (PSICOPEDAGOGO)

Orientar auxiliar os docentes no acompanhamento das propostas curriculares, no planejamento das atividades de ensino das diferentes áreas e disciplinas em cada bimestre, na compreensão da proposta de organização dos conceitos curriculares correspondentes a cada ano/bimestre, na seleção de estratégias que favoreçam as situações de aprendizagem, mediante a adoção de práticas docentes significativas e contextualizadas, no monitoramento das avaliações bimestrais e projetos de recuperação e na identificação de atitudes e valores que permeiem os conteúdos e os procedimentos selecionados, imprescindíveis à formação de cidadãos afirmativos; Apoiar as ações de capacitação dos professores; Articular o planejamento dos anos finais do Ensino Fundamental I; Observar a atuação do professor em sala de aula com a finalidade de recolher subsídios para aprimorar o trabalho docente, com vistas ao avanço da aprendizagem dos alunos; Estimular abordagens multidisciplinares, por meio de projetos e/ou temáticas transversais que atendam demandas e interesses das crianças e/ou que se afigurem significativos para a comunidade.

19- Professor PEB II – Educação Física

Auxiliar na programação, planejamento das atividades recreativas; Planejar e elaborar planos de aula, selecionando os assuntos, materiais e equipamentos didático-pedagógicos, com base nos objetivos fixados pelas diretrizes legais e técnicas do Ensino Fundamental e a Filosofia Pedagógica adotadas pela Coordenadoria Municipal de Educação e Cultura; Participar da elaboração da proposta pedagógica da unidade escolar; Ministras aulas da disciplina ao que seu emprego esta afeto, transmitindo aos alunos, através de metodologias cientificamente aprovadas e de caráter inovador, os conhecimentos relacionados ao Ensino Fundamental I, aplicando instrumentos de avaliação individuais, grupais e variados, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade de assimilação demonstrada pela classe, (nível de aprendizagem) com a finalidade de verificar o aproveitamento dos alunos; Planejar, coletar dados, elaborar boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação direta e indireta do comportamento e do desempenho dos alunos, anotando as atividades com a finalidade precípua de manter os registros atualizados de forma a permitir a realização da avaliação global, mantendo um fluxo de informações educacionais em tempo real junto à direção da escola, aos pais, alunos e outros profissionais ligados a área de desempenho escolar; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao alcance dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem; Manter-se trajado de acordo com o trabalho e executar outras tarefas estabelecidas pelo superior imediato.



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

01- AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

LÍNGUA PORTUGUESA:

Leitura e interpretação de textos (gênero literário e não literário, textos verbais e não verbais); Crase; Ortografia; Morfologia; Classes de Palavras e Formação de Palavras, Sintaxe: Concordância Nominal e Verbal, Regência Nominal e Verbal, Uso dos Pronomes e Colocação Pronominal, Tipologia Textual, Registro Formal e Informal da Linguagem.

MATEMÁTICA:

Números reais: operações, múltiplos e divisores, resolução de problemas; Conjunto dos números inteiros: operações e problemas; Conjunto dos números racionais: operações, representação decimal, resolução de problemas; Sistemas de medidas: sistema métrico decimal, unidades de comprimento, área, volume e massa, unidades usuais de tempo; Razões, proporções, média aritmética simples, grandezas diretamente proporcionais, regra de três simples, porcentagem e juros simples.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:

Lei Orgânica do Município de Marapoama, disponível em:

<http://www.camaramarapoama.sp.gov.br/AbrePDF.aspx?pdf=000003513.PDF>

CONTEÚDO ESPECÍFICO:

LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/96.

Lei nº 8.069/90. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA - (Artigos 1º a 6º; 15 a 18; 60 a 69)

LEI Nº 11.494, DE 20 DE JUNHO DE 2007. Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB

Constituição Da República Federativa Do Brasil - 1988 – atualizada - (artigos 5º, CAP III - Da Educação, da Cultura e do Desporto – Art. 205 a 216.

BNCC - Base Nacional Comum Curricular- Disponível em:

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=79601-anexo-texto-bncc-reexportado-pdf-2&category_slug=dezembro-2017-pdf&Itemid=30192

BRASIL. Resolução CNE/CP 2, de 22-12-2017. Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada, obrigatoriamente, ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva. Brasília: MEC/SECADI, 2008.

HOFFMANN, Jussara. Avaliação mediadora - uma prática em construção da pré-escola à universidade. Porto Alegre, Mediação, 2012.

AZENHA, Maria da Graça. Construtivismo de Piaget a Emília Ferreiro. São Paulo. Ática, 2006.

VYGOTSKY, L. S. Linguagem, desenvolvimento e aprendizagem. 6ª ed. São Paulo: Ícone, Editora da Universidade de São Paulo, 1998

FERRERO, Emília. Alfabetização em Processo. 19ª Ed. São Paulo. Cortez. 2009

LERNER, Delia. Ler e Escrever na Escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre, Artmed, 2002.

VASCONCELLOS, Celso dos S. Planejamento - plano de ensino-aprendizagem e projeto educativo: elementos metodológicos para elaboração e realização. São Paulo, Libertad, 1995.

WEISZ Telma – O Diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo, Ática, 2004.

FERREIRO, Emília. - Reflexões sobre alfabetização. 25. ed., São Paulo: Cortez, 2010.

FREIRE, Paulo. - Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. 43. ed., São Paulo: Paz e Terra, 2011.

PERRENOUD, Phillipe. Dez novas competências para ensinar: convite à viagem. Porto Alegre: Artmed, 2000. Cap. 1 a 5.

02- AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

LÍNGUA PORTUGUESA:



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

Leitura e interpretação de textos (gênero literário e não literário, textos verbais e não verbais); Crase; Ortografia; Morfologia; Classes de Palavras e Formação de Palavras, Sintaxe: Concordância Nominal e Verbal, Regência Nominal e Verbal, Uso dos Pronomes e Colocação Pronominal, Tipologia Textual, Registro Formal e Informal da Linguagem.

MATEMÁTICA:

Números reais: operações, múltiplos e divisores, resolução de problemas; Conjunto dos números inteiros: operações e problemas; Conjunto dos números racionais: operações, representação decimal, resolução de problemas; Sistemas de medidas: sistema métrico decimal, unidades de comprimento, área, volume e massa, unidades usuais de tempo; Razões, proporções, média aritmética simples, grandezas diretamente proporcionais, regra de três simples, porcentagem e juros simples.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:

Lei Orgânica do Município de Marapoama, disponível em:

<http://www.camaramarapoama.sp.gov.br/AbrePDF.aspx?pdf=000003513.PDF>

CONTEÚDO ESPECÍFICO:

Combate ao Bullying: Bullying não é Legal: Disponível em:

<http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/Cartilhas/bullying.pdf>

Mello, Anna Christina Cardoso de. Kit Respeitar: enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes: (...) São Paulo: Fundação Orsa : SEADS : Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2008 : Disponível em:

<http://www.desenvolvimentosocial.sp.gov.br/a2sitebox/arquivos/documentos/biblioteca/publicacoes/Livro2-Kit%20Respeitar-CuidarRespeitando-Profissionais.pdf>

Prevenção de Acidentes e Primeiros Socorros: Manual de prevenção de acidentes e primeiros socorros nas escolas/ Secretaria da Saúde. Coordenação de Desenvolvimento de Programas e Políticas de Saúde. CODEPPS. São Paulo: SMS, 2007. Disponível em:

https://www.amavi.org.br/arquivo/colegiados/codime/2016/Primeiros_Socorros_Manual_Prev_Acid_Escolas.pdf

Constituição Da República Federativa Do Brasil - 1988 – atualizada - (artigos 5º, CAP III - Da Educação, da Cultura e do Desporto – Art. 205 a 216. In: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA - Artigos 1º à 6º; 15 à 18; 53 à 70) e alterações.

LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

03- AJUDANTE DE JARDINEIRO

LÍNGUA PORTUGUESA:

Ortografia: uso de S e Z. Emprego de SS, C, Ç, CH, EX, J e G. Divisão silábica: separação e partição de sílabas. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Acentuação gráfica: princípios básicos (regras), classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica. Tempos e modos do verbo. Crase. Frase e Oração. Tipos de sujeito. Sinônimos e antônimos. Interpretação de texto.

MATEMÁTICA:

Números naturais e inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potenciação. Radiciação. Porcentagem. Juros simples. Regra de três simples e composta. Equação do 1º grau. Unidades de medida. Geometria plana: cálculo de áreas e volumes. Resolução de situações problemas.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:

Lei Orgânica do Município de Marapoama, disponível em:

<http://www.camaramarapoama.sp.gov.br/AbrePDF.aspx?pdf=000003513.PDF>

04- AJUDANTE GERAL

LÍNGUA PORTUGUESA:

Alfabeto da Língua Portuguesa; Ordem Alfabética; Ordenação de Frases; Ortografia; Divisão Silábica e Classificação quanto ao número de sílabas; Frases: - Interrogativa - Exclamativa - Afirmativa - Negativa; Classes de Palavras; Com-



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

paração de palavras entre si: Sinônimos e Antônimos; Acentuação Gráfica; Sinais de Pontuação; Concordância dos Nomes (substantivos) e dos Verbos; Análise e Interpretação de Textos.

MATEMÁTICA:

Conjunto dos números naturais: quatro operações fundamentais – resolução de problemas sobre as quatro operações; Sistema de numeração decimal: números até bilhão; Noções de: dúzia, arroba, metade, dobro, triplo, um quarto ou quarta parte, um terço ou terça parte; Medidas de: comprimento, superfície, massa, capacidade e tempo – transformações – problemas; Sistema Monetário Nacional – Real; Perímetro e área de quadrado e retângulo.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:

Lei Orgânica do Município de Marapoama, disponível em:

<http://www.camaramarapoama.sp.gov.br/AbrePDF.aspx?pdf=000003513.PDF>

05- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA:

Ortografia: uso de S e Z. Emprego de SS, C, Ç, CH, EX, J e G. Divisão silábica: separação e partição de sílabas. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Acentuação gráfica: princípios básicos (regras), classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica. Tempos e modos do verbo. Crase. Frase e Oração. Tipos de sujeito. Sinônimos e antônimos. Interpretação de texto.

MATEMÁTICA:

Números naturais e inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potenciação. Radiciação. Porcentagem. Juros simples. Regra de três simples e composta. Equação do 1º grau. Unidades de medida. Geometria plana: cálculo de áreas e volumes. Resolução de situações problemas.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:

Lei Orgânica do Município de Marapoama, disponível em:

<http://www.camaramarapoama.sp.gov.br/AbrePDF.aspx?pdf=000003513.PDF>

06- COLETOR DE LIXO

LÍNGUA PORTUGUESA:

Ortografia: uso de S e Z. Emprego de SS, C, Ç, CH, EX, J e G. Divisão silábica: separação e partição de sílabas. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Acentuação gráfica: princípios básicos (regras), classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica. Tempos e modos do verbo. Crase. Frase e Oração. Tipos de sujeito. Sinônimos e antônimos. Interpretação de texto.

MATEMÁTICA:

Números naturais e inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potenciação. Radiciação. Porcentagem. Juros simples. Regra de três simples e composta. Equação do 1º grau. Unidades de medida. Geometria plana: cálculo de áreas e volumes. Resolução de situações problemas.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:

Lei Orgânica do Município de Marapoama, disponível em:

<http://www.camaramarapoama.sp.gov.br/AbrePDF.aspx?pdf=000003513.PDF>

07- COVEIRO

LÍNGUA PORTUGUESA:

Alfabeto da Língua Portuguesa; Ordem Alfabética; Ordenação de Frases; Ortografia; Divisão Silábica e Classificação quanto ao número de sílabas; Frases: - Interrogativa - Exclamativa - Afirmativa - Negativa; Classes de Palavras; Comparação de palavras entre si: Sinônimos e Antônimos; Acentuação Gráfica; Sinais de Pontuação; Concordância dos Nomes (substantivos) e dos Verbos; Análise e Interpretação de Textos.

MATEMÁTICA:

Conjunto dos números naturais: quatro operações fundamentais – resolução de problemas sobre as quatro operações; Sistema de numeração decimal: números até bilhão; Noções de: dúzia, arroba, metade, dobro, triplo, um quar-



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

to ou quarta parte, um terço ou terça parte; Medidas de: comprimento, superfície, massa, capacidade e tempo – transformações – problemas; Sistema Monetário Nacional – Real; Perímetro e área de quadrado e retângulo.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:

Lei Orgânica do Município de Marapoama, disponível em:

<http://www.camaramarapoama.sp.gov.br/AbrePDF.aspx?pdf=000003513.PDF>

08- ENGENHEIRO CIVIL

LÍNGUA PORTUGUESA:

Leitura e interpretação de textos (gênero literário e não literário, textos verbais e não verbais); Crase; Ortografia; Morfologia; Classes de Palavras e Formação de Palavras, Sintaxe: Concordância Nominal e Verbal, Regência Nominal e Verbal, Uso dos Pronomes e Colocação Pronominal, Tipologia Textual, Registro Formal e Informal da Linguagem.

MATEMÁTICA:

Números reais: operações, múltiplos e divisores, resolução de problemas; Conjunto dos números inteiros: operações e problemas; Conjunto dos números racionais: operações, representação decimal, resolução de problemas; Sistemas de medidas: sistema métrico decimal, unidades de comprimento, área, volume e massa, unidades usuais de tempo; Razões, proporções, média aritmética simples, grandezas diretamente proporcionais, regra de três simples, porcentagem e juros simples.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:

Lei Orgânica do Município de Marapoama, disponível em:

<http://www.camaramarapoama.sp.gov.br/AbrePDF.aspx?pdf=000003513.PDF>

CONTEÚDO ESPECÍFICO:

História e crítica da tecnologia: engenharia moderna e contemporânea. Teoria crítica da tecnologia e dos processos de produção em canteiro. Critérios de sustentabilidade e gestão de resíduos em projeto: formação sobre eficiência energética e uso de fontes alternativas, reuso de água, gestão de resíduos (coleta, tratamento e disposição de resíduos sólidos). Projetos de arquitetura: conhecimento de projetos de equipamentos públicos educacionais, administrativos, esportivos, culturais e de saúde. Projeto de estruturas: cálculo estrutural, dimensionamento de estruturas convencionais, conhecimento de sistemas estruturais e suas características, especificações e normas técnicas (concreto, madeira e aço), elaboração de laudos de estrutura. Projeto de fundações: conhecimento dos tipos de fundação e sua melhor adequação ao solo e às superestruturas, conhecimento de laudos de sondagem e de pareceres geotécnicos, projeto de blocos de fundação e baldrame, especificações e normas técnicas. Projeto de instalações hidráulicas: dimensionamento de instalações e demanda de consumo, projeto de hidráulica e de esgotamento sanitário (coleta, tratamento e lançamento). Rede de gases. Projeto de prevenção de combate a incêndio, especificações e normas técnicas. Projeto de Bombeiros. Tecnologia das edificações, urbanas e ambientais e georreferenciais: conhecimento de sistemas construtivos pré-fabricados em concreto, steel-framing, modular em aço, construções industrializadas. Projeto de drenagem. Infraestrutura de urbanização como abertura de vias, abastecimento de água, esgoto sanitário, pavimentação e (especificação e dimensionamento de pavimentos), terraplenagem (corte e aterro, equipamento para transporte, desmonte e compactação de solo), drenagem (macro drenagem e micro drenagem e seu dimensionamento), rede de distribuição de energia e iluminação pública. Noções de geoprocessamento e sistema cartográfico. Normas técnicas e legislação construtiva: conhecimento de normas técnicas de projetos de engenharia (fundação, estrutura, elétrica, hidráulica, gases), construção, legislação urbana e meio ambiente. Levantamento de quantidades e orçamentação: levantamento e quantificação de serviços e materiais de obras públicas. Orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais. Memória de cálculo de quantitativos, BDI e encargos sociais em obras. Realização de cronograma físico-financeiro. Curva ABC. Pert-COM. Planejamento e acompanhamento de obras: contratos; programação de obras; planejamento de fluxos e instalações do canteiro de obras. Acompanhamento e fiscalização de obras; controle de materiais e de execução de 60 serviços; vistoria e elaboração de pareceres, sistema de gestão da qualidade e segurança. Manutenção Predial: gestão e tipos de manutenção (preditiva, preventiva, corretiva). Desenho técnico e informática: normas da representação técnica de estruturas e instalações. Uso de softwares de projeto auxiliado por computador. AutoCAD.



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

Lei Federal nº 10.257/2001.

Normas Regulamentadoras e atualizações: NR6, NR17, NR23, NR24 e NR26.

09- FISCAL DE SERVIÇOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA:

Alfabeto da Língua Portuguesa; Ordem Alfabética; Ordenação de Frases; Ortografia; Divisão Silábica e Classificação quanto ao número de sílabas; Frases: - Interrogativa - Exclamativa - Afirmativa - Negativa; Classes de Palavras; Comparação de palavras entre si: Sinônimos e Antônimos; Acentuação Gráfica; Sinais de Pontuação; Concordância dos Nomes (substantivos) e dos Verbos; Análise e Interpretação de Textos.

MATEMÁTICA:

Conjunto dos números naturais: quatro operações fundamentais – resolução de problemas sobre as quatro operações; Sistema de numeração decimal: números até bilhão; Noções de: dúzia, arroba, metade, dobro, triplo, um quarto ou quarta parte, um terço ou terça parte; Medidas de: comprimento, superfície, massa, capacidade e tempo – transformações – problemas; Sistema Monetário Nacional – Real; Perímetro e área de quadrado e retângulo.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:

Lei Orgânica do Município de Marapoama, disponível em:

<http://www.camaramarapoama.sp.gov.br/AbrePDF.aspx?pdf=000003513.PDF>

10- MONITOR DE CULTURA DO MOVIMENTO

LÍNGUA PORTUGUESA:

Leitura e interpretação de textos (gênero literário e não literário, textos verbais e não verbais); Crase; Ortografia; Morfologia; Classes de Palavras e Formação de Palavras, Sintaxe: Concordância Nominal e Verbal, Regência Nominal e Verbal, Uso dos Pronomes e Colocação Pronominal, Tipologia Textual, Registro Formal e Informal da Linguagem.

MATEMÁTICA:

Números reais: operações, múltiplos e divisores, resolução de problemas; Conjunto dos números inteiros: operações e problemas; Conjunto dos números racionais: operações, representação decimal, resolução de problemas; Sistemas de medidas: sistema métrico decimal, unidades de comprimento, área, volume e massa, unidades usuais de tempo; Razões, proporções, média aritmética simples, grandezas diretamente proporcionais, regra de três simples, porcentagem e juros simples.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:

Lei Orgânica do Município de Marapoama, disponível em:

<http://www.camaramarapoama.sp.gov.br/AbrePDF.aspx?pdf=000003513.PDF>

CONTEÚDO ESPECÍFICO:

LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/96.

Lei nº 8.069/90. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA - (Artigos 1º a 6º; 15 a 18; 60 a 69)

LEI Nº 11.494, DE 20 DE JUNHO DE 2007. Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB

Constituição Da República Federativa Do Brasil - 1988 – atualizada - (artigos 5º, CAP III - Da Educação, da Cultura e do Desporto – Art. 205 a 216.

BNCC - Base Nacional Comum Curricular- Disponível em:

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=79601-anexo-texto-bncc-reexportado-pdf-2&category_slug=dezembro-2017-pdf&Itemid=30192

BRASIL. Resolução CNE/CP 2, de 22-12-2017. Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada, obrigatoriamente, ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva. Brasília: MEC/SECADI, 2008.

HOFFMANN, Jussara. Avaliação mediadora - uma prática em construção da pré-escola à universidade. Porto Alegre, Mediação, 2012.

AZENHA, Maria da Graça. Construtivismo de Piaget a Emília Ferreiro. São Paulo. Ática, 2006.

VYGOTSKY, L. S. Linguagem, desenvolvimento e aprendizagem. 6ª ed. São Paulo: Ícone, Editora da Universidade de São Paulo, 1998

FERRERO, Emília. Alfabetização em Processo. 19ª Ed. São Paulo. Cortez. 2009



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

LERNER, Delia. Ler e Escrever na Escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre, Artmed, 2002.
VASCONCELLOS, Celso dos S. Planejamento - plano de ensino-aprendizagem e projeto educativo: elementos metodológicos para elaboração e realização. São Paulo, Libertad, 1995.
WEISZ Telma – O Diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo, Ática, 2004.
FERREIRO, Emília. - Reflexões sobre alfabetização. 25. ed., São Paulo: Cortez, 2010.
FREIRE, Paulo. - Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. 43. ed., São Paulo: Paz e Terra, 2011.
PERRENOUD, Phillipe. Dez novas competências para ensinar: convite à viagem. Porto Alegre: Artmed, 2000. Cap. 1 a 5.

11- MONITOR DE EXPERIÊNCIAS MATEMÁTICAS

LÍNGUA PORTUGUESA:

Leitura e interpretação de textos (gênero literário e não literário, textos verbais e não verbais); Crase; Ortografia; Morfologia; Classes de Palavras e Formação de Palavras, Sintaxe: Concordância Nominal e Verbal, Regência Nominal e Verbal, Uso dos Pronomes e Colocação Pronominal, Tipologia Textual, Registro Formal e Informal da Linguagem.

MATEMÁTICA:

Números reais: operações, múltiplos e divisores, resolução de problemas; Conjunto dos números inteiros: operações e problemas; Conjunto dos números racionais: operações, representação decimal, resolução de problemas; Sistemas de medidas: sistema métrico decimal, unidades de comprimento, área, volume e massa, unidades usuais de tempo; Razões, proporções, média aritmética simples, grandezas diretamente proporcionais, regra de três simples, porcentagem e juros simples.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:

Lei Orgânica do Município de Marapoama, disponível em:

<http://www.camaramarapoama.sp.gov.br/AbrePDF.aspx?pdf=000003513.PDF>

CONTEÚDO ESPECÍFICO:

LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/96.

Lei nº 8.069/90. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA - (Artigos 1º a 6º; 15 a 18; 60 a 69)

LEI Nº 11.494, DE 20 DE JUNHO DE 2007. Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB

Constituição Da República Federativa Do Brasil - 1988 – atualizada - (artigos 5º, CAP III - Da Educação, da Cultura e do Desporto – Art. 205 a 216.

BNCC - Base Nacional Comum Curricular- Disponível em:

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=79601-anexo-texto-bncc-reexportado-pdf-2&category_slug=dezembro-2017-pdf&Itemid=30192

BRASIL. Resolução CNE/CP 2, de 22-12-2017. Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada, obrigatoriamente, ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva. Brasília: MEC/SECADI, 2008.

HOFFMANN, Jussara. Avaliação mediadora - uma prática em construção da pré-escola à universidade. Porto Alegre, Mediação, 2012.

AZENHA, Maria da Graça. Construtivismo de Piaget a Emília Ferreiro. São Paulo. Ática, 2006.

VYGOTSKY, L. S. Linguagem, desenvolvimento e aprendizagem. 6ª ed. São Paulo: Ícone, Editora da Universidade de São Paulo, 1998

FERRERO, Emília. Alfabetização em Processo. 19º Ed. São Paulo. Cortez. 2009

LERNER, Delia. Ler e Escrever na Escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre, Artmed, 2002.

VASCONCELLOS, Celso dos S. Planejamento - plano de ensino-aprendizagem e projeto educativo: elementos metodológicos para elaboração e realização. São Paulo, Libertad, 1995.

WEISZ Telma – O Diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo, Ática, 2004.

FERREIRO, Emília. - Reflexões sobre alfabetização. 25. ed., São Paulo: Cortez, 2010.

FREIRE, Paulo. - Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. 43. ed., São Paulo: Paz e Terra, 2011.



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

PERRENOUD, Phillipe. Dez novas competências para ensinar: convite à viagem. Porto Alegre: Artmed, 2000. Cap. 1 a 5.

12- MONITOR DE INFORMÁTICA

LÍNGUA PORTUGUESA:

Leitura e interpretação de textos (gênero literário e não literário, textos verbais e não verbais); Crase; Ortografia; Morfologia; Classes de Palavras e Formação de Palavras, Sintaxe: Concordância Nominal e Verbal, Regência Nominal e Verbal, Uso dos Pronomes e Colocação Pronominal, Tipologia Textual, Registro Formal e Informal da Linguagem.

MATEMÁTICA:

Números reais: operações, múltiplos e divisores, resolução de problemas; Conjunto dos números inteiros: operações e problemas; Conjunto dos números racionais: operações, representação decimal, resolução de problemas; Sistemas de medidas: sistema métrico decimal, unidades de comprimento, área, volume e massa, unidades usuais de tempo; Razões, proporções, média aritmética simples, grandezas diretamente proporcionais, regra de três simples, porcentagem e juros simples.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:

Lei Orgânica do Município de Marapoama, disponível em:

<http://www.camaramarapoama.sp.gov.br/AbrePDF.aspx?pdf=000003513.PDF>

CONTEÚDO ESPECÍFICO:

LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/96.

Lei nº 8.069/90. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA - (Artigos 1º a 6º; 15 a 18; 60 a 69)

LEI Nº 11.494, DE 20 DE JUNHO DE 2007. Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB

Constituição Da República Federativa Do Brasil - 1988 – atualizada - (artigos 5º, CAP III - Da Educação, da Cultura e do Desporto – Art. 205 a 216.

BNCC - Base Nacional Comum Curricular- Disponível em:

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=79601-anexo-texto-bncc-reexportado-pdf-2&category_slug=dezembro-2017-pdf&Itemid=30192

BRASIL. Resolução CNE/CP 2, de 22-12-2017. Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada, obrigatoriamente, ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva. Brasília: MEC/SECADI, 2008.

HOFFMANN, Jussara. Avaliação mediadora - uma prática em construção da pré-escola à universidade. Porto Alegre, Mediação, 2012.

AZENHA, Maria da Graça. Construtivismo de Piaget a Emília Ferreiro. São Paulo. Ática, 2006.

VYGOTSKY, L. S. Linguagem, desenvolvimento e aprendizagem. 6ª ed. São Paulo: Ícone, Editora da Universidade de São Paulo, 1998

FERRERO, Emília. Alfabetização em Processo. 19ª Ed. São Paulo. Cortez. 2009

LERNER, Delia. Ler e Escrever na Escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre, Artmed, 2002.

VASCONCELLOS, Celso dos S. Planejamento - plano de ensino-aprendizagem e projeto educativo: elementos metodológicos para elaboração e realização. São Paulo, Libertad, 1995.

WEISZ Telma – O Diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo, Ática, 2004.

FERREIRO, Emília. - Reflexões sobre alfabetização. 25. ed., São Paulo: Cortez, 2010.

FREIRE, Paulo. - Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. 43. ed., São Paulo: Paz e Terra, 2011.

PERRENOUD, Phillipe. Dez novas competências para ensinar: convite à viagem. Porto Alegre: Artmed, 2000. Cap. 1 a 5.

Windows 10: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2007. MS-Word2010: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2010: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas,



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas. Bibliografia de referência: quaisquer livros didáticos atualizados correspondentes aos conteúdos.

13- MONITOR DE LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTO

LÍNGUA PORTUGUESA:

Leitura e interpretação de textos (gênero literário e não literário, textos verbais e não verbais); Crase; Ortografia; Morfologia; Classes de Palavras e Formação de Palavras, Sintaxe: Concordância Nominal e Verbal, Regência Nominal e Verbal, Uso dos Pronomes e Colocação Pronominal, Tipologia Textual, Registro Formal e Informal da Linguagem.

MATEMÁTICA:

Números reais: operações, múltiplos e divisores, resolução de problemas; Conjunto dos números inteiros: operações e problemas; Conjunto dos números racionais: operações, representação decimal, resolução de problemas; Sistemas de medidas: sistema métrico decimal, unidades de comprimento, área, volume e massa, unidades usuais de tempo; Razões, proporções, média aritmética simples, grandezas diretamente proporcionais, regra de três simples, porcentagem e juros simples.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:

Lei Orgânica do Município de Marapoama, disponível em:

<http://www.camaramarapoama.sp.gov.br/AbrePDF.aspx?pdf=000003513.PDF>

CONTEÚDO ESPECÍFICO:

LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/96.

Lei nº 8.069/90. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA - (Artigos 1º a 6º; 15 a 18; 60 a 69)

LEI Nº 11.494, DE 20 DE JUNHO DE 2007. Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB

Constituição Da República Federativa Do Brasil - 1988 – atualizada - (artigos 5º, CAP III - Da Educação, da Cultura e do Desporto – Art. 205 a 216.

BNCC - Base Nacional Comum Curricular- Disponível em:

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=79601-anexo-texto-bncc-reexportado-pdf-2&category_slug=dezembro-2017-pdf&Itemid=30192

BRASIL. Resolução CNE/CP 2, de 22-12-2017. Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada, obrigatoriamente, ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva. Brasília: MEC/SECADI, 2008.

HOFFMANN, Jussara. Avaliação mediadora - uma prática em construção da pré-escola à universidade. Porto Alegre, Mediação, 2012.

AZENHA, Maria da Graça. Construtivismo de Piaget a Emília Ferreiro. São Paulo. Ática, 2006.

VYGOTSKY, L. S. Linguagem, desenvolvimento e aprendizagem. 6ª ed. São Paulo: Ícone, Editora da Universidade de São Paulo, 1998

FERRERO, Emília. Alfabetização em Processo. 19ª Ed. São Paulo. Cortez. 2009

LERNER, Delia. Ler e Escrever na Escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre, Artmed, 2002.

VASCONCELLOS, Celso dos S. Planejamento - plano de ensino-aprendizagem e projeto educativo: elementos metodológicos para elaboração e realização. São Paulo, Libertad, 1995.

WEISZ Telma – O Diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo, Ática, 2004.

FERREIRO, Emília. - Reflexões sobre alfabetização. 25. ed., São Paulo: Cortez, 2010.

FREIRE, Paulo. - Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. 43. ed., São Paulo: Paz e Terra, 2011.

PERRENOUD, Phillipe. Dez novas competências para ensinar: convite à viagem. Porto Alegre: Artmed, 2000. Cap. 1 a 5.

14- MONITOR DE LINGUAGENS ARTÍSTICAS/ARTESANAIS



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

LÍNGUA PORTUGUESA:

Leitura e interpretação de textos (gênero literário e não literário, textos verbais e não verbais); Crase; Ortografia; Morfologia; Classes de Palavras e Formação de Palavras, Sintaxe: Concordância Nominal e Verbal, Regência Nominal e Verbal, Uso dos Pronomes e Colocação Pronominal, Tipologia Textual, Registro Formal e Informal da Linguagem.

MATEMÁTICA:

Números reais: operações, múltiplos e divisores, resolução de problemas; Conjunto dos números inteiros: operações e problemas; Conjunto dos números racionais: operações, representação decimal, resolução de problemas; Sistemas de medidas: sistema métrico decimal, unidades de comprimento, área, volume e massa, unidades usuais de tempo; Razões, proporções, média aritmética simples, grandezas diretamente proporcionais, regra de três simples, porcentagem e juros simples.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:

Lei Orgânica do Município de Marapoama, disponível em:

<http://www.camaramarapoama.sp.gov.br/AbrePDF.aspx?pdf=000003513.PDF>

CONTEÚDO ESPECÍFICO:

LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/96.

Lei nº 8.069/90. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA - (Artigos 1º a 6º; 15 a 18; 60 a 69)

LEI Nº 11.494, DE 20 DE JUNHO DE 2007. Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB

Constituição Da República Federativa Do Brasil - 1988 – atualizada - (artigos 5º, CAP III - Da Educação, da Cultura e do Desporto – Art. 205 a 216.

BNCC - Base Nacional Comum Curricular- Disponível em:

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=79601-anexo-texto-bncc-reexportado-pdf-2&category_slug=dezembro-2017-pdf&Itemid=30192

BRASIL. Resolução CNE/CP 2, de 22-12-2017. Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada, obrigatoriamente, ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva. Brasília: MEC/SECADI, 2008.

HOFFMANN, Jussara. Avaliação mediadora - uma prática em construção da pré-escola à universidade. Porto Alegre, Mediação, 2012.

AZENHA, Maria da Graça. Construtivismo de Piaget a Emília Ferreiro. São Paulo. Ática, 2006.

VYGOTSKY, L. S. Linguagem, desenvolvimento e aprendizagem. 6ª ed. São Paulo: Ícone, Editora da Universidade de São Paulo, 1998

FERRERO, Emília. Alfabetização em Processo. 19ª Ed. São Paulo. Cortez. 2009

LERNER, Delia. Ler e Escrever na Escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre, Artmed, 2002.

VASCONCELLOS, Celso dos S. Planejamento - plano de ensino-aprendizagem e projeto educativo: elementos metodológicos para elaboração e realização. São Paulo, Libertad, 1995.

WEISZ Telma – O Diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo, Ática, 2004.

FERREIRO, Emília. - Reflexões sobre alfabetização. 25. ed., São Paulo: Cortez, 2010.

FREIRE, Paulo. - Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. 43. ed., São Paulo: Paz e Terra, 2011.

PERRENOUD, Phillipe. Dez novas competências para ensinar: convite à viagem. Porto Alegre: Artmed, 2000. Cap. 1 a 5.

15- MONITOR DE ORIENTAÇÃO PARA ESTUDO

LÍNGUA PORTUGUESA:

Leitura e interpretação de textos (gênero literário e não literário, textos verbais e não verbais); Crase; Ortografia; Morfologia; Classes de Palavras e Formação de Palavras, Sintaxe: Concordância Nominal e Verbal, Regência Nominal e Verbal, Uso dos Pronomes e Colocação Pronominal, Tipologia Textual, Registro Formal e Informal da Linguagem.

MATEMÁTICA:

Números reais: operações, múltiplos e divisores, resolução de problemas; Conjunto dos números inteiros: operações e problemas; Conjunto dos números racionais: operações, representação decimal, resolução de problemas; Sistemas de medidas: sistema métrico decimal, unidades de comprimento, área, volume e massa, unidades usuais de tempo;



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

Razões, proporções, média aritmética simples, grandezas diretamente proporcionais, regra de três simples, porcentagem e juros simples.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:

Lei Orgânica do Município de Marapoama, disponível em:

<http://www.camaramarapoama.sp.gov.br/AbrePDF.aspx?pdf=000003513.PDF>

CONTEÚDO ESPECÍFICO:

LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/96.

Lei nº 8.069/90. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA - (Artigos 1º a 6º; 15 a 18; 60 a 69)

LEI Nº 11.494, DE 20 DE JUNHO DE 2007. Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB

Constituição Da República Federativa Do Brasil - 1988 – atualizada - (artigos 5º, CAP III - Da Educação, da Cultura e do Desporto – Art. 205 a 216.

BNCC - Base Nacional Comum Curricular- Disponível em:

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=79601-anexo-texto-bncc-reexportado-pdf-2&category_slug=dezembro-2017-pdf&Itemid=30192

BRASIL. Resolução CNE/CP 2, de 22-12-2017. Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada, obrigatoriamente, ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva. Brasília: MEC/SECADI, 2008.

HOFFMANN, Jussara. Avaliação mediadora - uma prática em construção da pré-escola à universidade. Porto Alegre, Mediação, 2012.

AZENHA, Maria da Graça. Construtivismo de Piaget a Emília Ferreiro. São Paulo. Ática, 2006.

VYGOTSKY, L. S. Linguagem, desenvolvimento e aprendizagem. 6ª ed. São Paulo: Ícone, Editora da Universidade de São Paulo, 1998

FERRERO, Emília. Alfabetização em Processo. 19ª Ed. São Paulo. Cortez. 2009

LERNER, Delia. Ler e Escrever na Escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre, Artmed, 2002.

VASCONCELLOS, Celso dos S. Planejamento - plano de ensino-aprendizagem e projeto educativo: elementos metodológicos para elaboração e realização. São Paulo, Libertad, 1995.

WEISZ Telma – O Diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo, Ática, 2004.

FERREIRO, Emília. - Reflexões sobre alfabetização. 25. ed., São Paulo: Cortez, 2010.

FREIRE, Paulo. - Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. 43. ed., São Paulo: Paz e Terra, 2011.

PERRENOUD, Phillippe. Dez novas competências para ensinar: convite à viagem. Porto Alegre: Artmed, 2000. Cap. 1 a 5.

16- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – APOIO

LÍNGUA PORTUGUESA:

Leitura e interpretação de textos (gênero literário e não literário, textos verbais e não verbais); Crase; Ortografia; Morfologia; Classes de Palavras e Formação de Palavras, Sintaxe: Concordância Nominal e Verbal, Regência Nominal e Verbal, Uso dos Pronomes e Colocação Pronominal, Tipologia Textual, Registro Formal e Informal da Linguagem.

MATEMÁTICA:

Números reais: operações, múltiplos e divisores, resolução de problemas; Conjunto dos números inteiros: operações e problemas; Conjunto dos números racionais: operações, representação decimal, resolução de problemas; Sistemas de medidas: sistema métrico decimal, unidades de comprimento, área, volume e massa, unidades usuais de tempo; Razões, proporções, média aritmética simples, grandezas diretamente proporcionais, regra de três simples, porcentagem e juros simples.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:

Lei Orgânica do Município de Ibirarema, disponível em:

https://camaraibirarema.sp.gov.br/temp/02062020152459lei_organica_do_municipio.pdf

CONTEÚDO ESPECÍFICO:

LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/96.

Lei nº 8.069/90. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA - (Artigos 1º a 6º; 15 a 18; 60 a 69)



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

LEI Nº 11.494, DE 20 DE JUNHO DE 2007. Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB

Constituição Da República Federativa Do Brasil - 1988 – atualizada - (artigos 5º, CAP III - Da Educação, da Cultura e do Desporto – Art. 205 a 216.

BNCC - Base Nacional Comum Curricular- Disponível em:

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=79601-anexo-texto-bncc-reexportado-pdf-2&category_slug=dezembro-2017-pdf&Itemid=30192

BRASIL. Resolução CNE/CP 2, de 22-12-2017. Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada, obrigatoriamente, ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica.

Parâmetros curriculares nacionais: arte / Secretaria de Educação Fundamental. – Brasília: MEC/SEF, 1997. 130p.

HOFFMANN, Jussara. Avaliação mediadora - uma prática em construção da pré-escola à universidade. Porto Alegre, Mediação, 2012.

VYGOTSKY, L. S. Linguagem, desenvolvimento e aprendizagem. 6ª ed. São Paulo: Ícone, Editora da Universidade de São Paulo, 1998

ZABALA, Antoni. A Prática Educativa - Como Ensinar. Porto Alegre: Artmed, 1998.

VASCONCELLOS, Celso dos S. Planejamento - plano de ensino-aprendizagem e projeto educativo: elementos metodológicos para elaboração e realização. São Paulo, Libertad, 1995.

WEISZ Telma – O Diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo, Ática, 2004.

FREIRE, Paulo. - Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. 43. ed., São Paulo: Paz e Terra, 2011.

MORETTO, Vasco Pedro. Planejamento: Planejando A Educação para o desenvolvimento de competências. 4.Ed. Petrópolis: Vozes, 2009.

17- PROFESSOR PEB I – ENSINO FUNDAMENTAL I

LÍNGUA PORTUGUESA:

Leitura e interpretação de textos (gênero literário e não literário, textos verbais e não verbais); Crase; Ortografia; Morfologia; Classes de Palavras e Formação de Palavras, Sintaxe: Concordância Nominal e Verbal, Regência Nominal e Verbal, Uso dos Pronomes e Colocação Pronominal, Tipologia Textual, Registro Formal e Informal da Linguagem.

MATEMÁTICA:

Números reais: operações, múltiplos e divisores, resolução de problemas; Conjunto dos números inteiros: operações e problemas; Conjunto dos números racionais: operações, representação decimal, resolução de problemas; Sistemas de medidas: sistema métrico decimal, unidades de comprimento, área, volume e massa, unidades usuais de tempo; Razões, proporções, média aritmética simples, grandezas diretamente proporcionais, regra de três simples, porcentagem e juros simples.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:

Lei Orgânica do Município de Marapoama, disponível em:

<http://www.camaramarapoama.sp.gov.br/AbrePDF.aspx?pdf=000003513.PDF>

CONTEÚDO ESPECÍFICO:

LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/96.

Lei nº 8.069/90. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA - (Artigos 1º a 6º; 15 a 18; 60 a 69)

LEI Nº 11.494, DE 20 DE JUNHO DE 2007. Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB

Constituição Da República Federativa Do Brasil - 1988 – atualizada - (artigos 5º, CAP III - Da Educação, da Cultura e do Desporto – Art. 205 a 216.

BNCC - Base Nacional Comum Curricular- Disponível em:

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=79601-anexo-texto-bncc-reexportado-pdf-2&category_slug=dezembro-2017-pdf&Itemid=30192

BRASIL. Resolução CNE/CP 2, de 22-12-2017. Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada, obrigatoriamente, ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica.

Parâmetros curriculares nacionais: arte / Secretaria de Educação Fundamental. – Brasília: MEC/SEF, 1997. 130p.

HOFFMANN, Jussara. Avaliação mediadora - uma prática em construção da pré-escola à universidade. Porto Alegre, Mediação, 2012.



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

VYGOTSKY, L. S. Linguagem, desenvolvimento e aprendizagem. 6ª ed. São Paulo: Ícone, Editora da Universidade de São Paulo, 1998

ZABALA, Antoni. A Prática Educativa - Como Ensinar. Porto Alegre: Artmed, 1998.

VASCONCELLOS, Celso dos S. Planejamento - plano de ensino-aprendizagem e projeto educativo: elementos metodológicos para elaboração e realização. São Paulo, Libertad, 1995.

WEISZ Telma – O Diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo, Ática, 2004.

FREIRE, Paulo. - Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. 43. ed., São Paulo: Paz e Terra, 2011.

MORETTO, Vasco Pedro. Planejamento: Planejando A Educação para o desenvolvimento de competências. 4.Ed. Petrópolis: Vozes, 2009.

18- PROFESSOR PEB I – ENSINO FUNDAMENTAL I - (PSICOPEDAGOGO)

LÍNGUA PORTUGUESA:

Leitura e interpretação de textos (gênero literário e não literário, textos verbais e não verbais); Crase; Ortografia; Morfologia; Classes de Palavras e Formação de Palavras, Sintaxe: Concordância Nominal e Verbal, Regência Nominal e Verbal, Uso dos Pronomes e Colocação Pronominal, Tipologia Textual, Registro Formal e Informal da Linguagem.

MATEMÁTICA:

Números reais: operações, múltiplos e divisores, resolução de problemas; Conjunto dos números inteiros: operações e problemas; Conjunto dos números racionais: operações, representação decimal, resolução de problemas; Sistemas de medidas: sistema métrico decimal, unidades de comprimento, área, volume e massa, unidades usuais de tempo; Razões, proporções, média aritmética simples, grandezas diretamente proporcionais, regra de três simples, porcentagem e juros simples.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:

Lei Orgânica do Município de Ibirarema, disponível em:

https://camaraibirarema.sp.gov.br/temp/02062020152459lei_organica_do_municipio.pdf

CONTEÚDO ESPECÍFICO:

LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/96.

Lei nº 8.069/90. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA - (Artigos 1º a 6º; 15 a 18; 60 a 69)

LEI Nº 11.494, DE 20 DE JUNHO DE 2007. Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB

Constituição Da República Federativa Do Brasil - 1988 – atualizada - (artigos 5º, CAP III - Da Educação, da Cultura e do Desporto – Art. 205 a 216.

BNCC - Base Nacional Comum Curricular- Disponível em:

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=79601-anexo-texto-bncc-reexportado-pdf-2&category_slug=dezembro-2017-pdf&Itemid=30192

BRASIL. Resolução CNE/CP 2, de 22-12-2017. Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada, obrigatoriamente, ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica.

Parâmetros curriculares nacionais: arte / Secretaria de Educação Fundamental. – Brasília: MEC/SEF, 1997. 130p.

HOFFMANN, Jussara. Avaliação mediadora - uma prática em construção da pré-escola à universidade. Porto Alegre, Mediação, 2012.

VYGOTSKY, L. S. Linguagem, desenvolvimento e aprendizagem. 6ª ed. São Paulo: Ícone, Editora da Universidade de São Paulo, 1998

ZABALA, Antoni. A Prática Educativa - Como Ensinar. Porto Alegre: Artmed, 1998.

VASCONCELLOS, Celso dos S. Planejamento - plano de ensino-aprendizagem e projeto educativo: elementos metodológicos para elaboração e realização. São Paulo, Libertad, 1995.

WEISZ Telma – O Diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo, Ática, 2004.

FREIRE, Paulo. - Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. 43. ed., São Paulo: Paz e Terra, 2011.

MORETTO, Vasco Pedro. Planejamento: Planejando A Educação para o desenvolvimento de competências. 4.Ed. Petrópolis: Vozes, 2009.



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

19- PROFESSOR PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA

LÍNGUA PORTUGUESA:

Leitura e interpretação de textos (gênero literário e não literário, textos verbais e não verbais); Crase; Ortografia; Morfologia; Classes de Palavras e Formação de Palavras, Sintaxe: Concordância Nominal e Verbal, Regência Nominal e Verbal, Uso dos Pronomes e Colocação Pronominal, Tipologia Textual, Registro Formal e Informal da Linguagem.

MATEMÁTICA:

Números reais: operações, múltiplos e divisores, resolução de problemas; Conjunto dos números inteiros: operações e problemas; Conjunto dos números racionais: operações, representação decimal, resolução de problemas; Sistemas de medidas: sistema métrico decimal, unidades de comprimento, área, volume e massa, unidades usuais de tempo; Razões, proporções, média aritmética simples, grandezas diretamente proporcionais, regra de três simples, porcentagem e juros simples.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:

Lei Orgânica do Município de Marapoama, disponível em:

<http://www.camaramarapoama.sp.gov.br/AbrePDF.aspx?pdf=000003513.PDF>

CONTEÚDO ESPECÍFICO:

LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/96.

Lei nº 8.069/90. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA - (Artigos 1º a 6º; 15 a 18; 60 a 69)

LEI Nº 11.494, DE 20 DE JUNHO DE 2007. Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB

Constituição Da República Federativa Do Brasil - 1988 – atualizada - (artigos 5º, CAP III - Da Educação, da Cultura e do Desporto – Art. 205 a 216.

BNCC - Base Nacional Comum Curricular- Disponível em:

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=79601-anexo-texto-bncc-reexportado-pdf-2&category_slug=dezembro-2017-pdf&Itemid=30192

BRASIL. Resolução CNE/CP 2, de 22-12-2017. Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada, obrigatoriamente, ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica.

Parâmetros curriculares nacionais: Educação física /Secretaria de Educação Fundamental. – Brasília: MEC/SEF, 1997
HOFFMANN, Jussara. Avaliação mediadora - uma prática em construção da pré-escola à universidade. Porto Alegre, Mediação, 2012

ZABALA, Antoni. A Prática Educativa - Como Ensinar. Porto Alegre: Artmed, 1998.

VASCONCELLOS, Celso dos S. Planejamento - plano de ensino-aprendizagem e projeto educativo: elementos metodológicos para elaboração e realização. São Paulo, Libertad, 1995.

WEISZ Telma – O Diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo, Ática, 2004.

FREIRE, Paulo. - Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. 43. ed., São Paulo: Paz e Terra, 2011.

MORETTO, Vasco Pedro. Planejamento: Planejando A Educação para o desenvolvimento de competências. 4.Ed. Petrópolis: Vozes, 2009.

LIBÂNEO, J. C. e PIMENTA, S. G. (coords.). Metodologia do ensino de educação física. São Paulo: Cortez, 1992.

Walter Roberto Correia e Barbara Muglia Rodrigues, Educação Física no Ensino Fundamental: da inspiração à ação. 256 págs., Ed. Fontoura

Elenor, Kunz. Transformação didático-pedagógica do esporte. 6 ed. Ijuí: Ed. UNIJUÍ, 2009.



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

ANEXO III

CRONOGRAMA

Evento	Data	Horário	Local
Publicação do Edital	22/01/2021	Após às 13h	www.integraconcursos.com.br www.marapoama.sp.gov.br Jornal O regional (23/01/2021)
Período de Inscrições	23/01/2021 a 08/02/2021	Das 0h às 23h59	www.integraconcursos.com.br www.marapoama.sp.gov.br
Período para envio de documentação PcD	23/01/2021 a 08/02/2021	Das 0h às 23h59	www.integraconcursos.com.br
Período para envio de títulos	23/01/2021 a 08/02/2021	Das 0h às 23h59	www.integraconcursos.com.br
Divulgação de deferimento / indeferimento da solicitação para pessoas com deficiência.	17/02/2021	Após às 16h	www.integraconcursos.com.br www.marapoama.sp.gov.br
Edital de homologação das inscrições	17/02/2021	Após às 16h	www.integraconcursos.com.br www.marapoama.sp.gov.br Jornal O regional (18/02/2021)
Período de recursos contra o indeferimento da solicitação para pessoas com deficiência.	19 e 20/02/2021	0h às 23h59min	www.integraconcursos.com.br www.marapoama.sp.gov.br
Recurso da homologação das inscrições	19 e 20/02/2021	Das 0h às 23h59	www.integraconcursos.com.br www.marapoama.sp.gov.br
Divulgação da decisão dos recursos contra o indeferimento da solicitação para pessoas com deficiência	23/02/2021	Após às 16h	www.integraconcursos.com.br www.marapoama.sp.gov.br
Divulgação da decisão dos recursos contra o indeferimento da homologação das inscrições	23/02/2021	Após às 16h	www.integraconcursos.com.br www.marapoama.sp.gov.br Jornal O regional (24/02/2021)
convocação para a Prova Objetiva	24/02/2021	Após às 16h	www.integraconcursos.com.br www.marapoama.sp.gov.br Jornal O regional (25/02/2021)
Prova objetiva	07/03/2021	Divulgado no edital de convocação para prova objetiva	www.integraconcursos.com.br www.marapoama.sp.gov.br
Publicação do Gabarito	08/03/2021	Após às 16h	www.integraconcursos.com.br www.marapoama.sp.gov.br
Recurso do gabarito	09 e 10/03/2021	Das 0h às 23h59	www.integraconcursos.com.br www.marapoama.sp.gov.br
Gabarito pós-recurso	12/03/2021	Após às 16h	www.integraconcursos.com.br www.marapoama.sp.gov.br
Edital de classificação geral da prova objetiva	15/03/2021	Após às 16h	www.integraconcursos.com.br www.marapoama.sp.gov.br Jornal O regional (16/03/2021)
Recurso da classificação geral da prova objetiva	17 e 18/03/2021	Das 0h às 23h59	www.integraconcursos.com.br www.marapoama.sp.gov.br
Resposta aos recursos	19/03/2021	Após às 16h	www.integraconcursos.com.br



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

			www.marapoama.sp.gov.br
Edital de classificação final	22/03/2021	Após às 16h	www.integraconcursos.com.br www.marapoama.sp.gov.br Jornal O regional (23/03/2021)
Homologação do Concurso Público	Data prevista 23/03/2021	-----	www.integraconcursos.com.br www.marapoama.sp.gov.br Jornal O regional (24/03/2021)

OBS.: Cronograma previsto do Processo Seletivo poderá ser alterado. Os interessados deverão acompanhar o andamento do Processo Seletivo pelos sites www.integraconcursos.com.br e www.marapoama.sp.gov.br